**GRUPO DE MONITORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE ZELADORIA URBANA - DECRETO 57.069/2016**

**RESUMO EXECUTIVO da 37ª Reunião, 18 de abril de 2018**

Leitura e aprovação sem alterações do Resumo Executivo da 36ª reunião deste Grupo de Monitoramento, realizada em 14 de março de 2018.

A sra. Denise cobrou da coordenação o encaminhamento de consulta sobre os fluxos de restituição dos bens apreendidos administrativamente nas prefeituras regionais.

O sro. Robson realizou denúncia sobre ação realizada sob o viaduto da praça da Bandeira em que a GCM teria participado da retirada de bens que foram destinados ao descarte e não apreendidos. Denuncia também agressões sofridas pela população em situação de rua do local.

O Inspetor Queiroz, o Inspetor Rodriguez e o Insp. Fernandez dizem que a guarda é orientada a seguir o decreto 57.069/2016. E que acompanha as operações para resguardar a integridade física dos agentes públicos.

A sra. Denise retoma a o conteúdo da legislação, em que a GCM passa a responder também pela garantia dos direitos da População em Situação de Rua durante a operação. A GCM como qualquer funcionário público, tem o dever de resistir a ordens ilegais.

O sr. Alcyr lembra que a grupo de monitoramento criou propostas de formação para equipes de zeladoria urbana e comissões de acompanhamento em campo para orientação das equipes *in loco.*

O Ins. Fernandez diz que a ação é baseada na lei e que a nova turma da GCM já está em formação, havendo conteúdo de Direitos Humanos.

O sr. Alcyr reforça que a legislação segue a tônica da mediação de conflitos.

A sra. Rosiene abre divergência, dizendo que por vezes a guarda se excede e comete agressões e relatou caso de sua experiência.

O insp. Queiroz orientou a sra. Rosiene a denunciar o caso, dizendo que a guarda é rígida em sua disciplina e frequentemente desliga guardas por problemas disciplinares e legais.

O sr. Giancarlo questiona a ação de fiscalização contra artesãos que vendem seus bens na rua.

O insp. Queiroz informa que para vender em área pública é necessário ter o TPU.

O sr. Darcy lebmra da ação do Jaceguai, que resultou em uma Ação Civil Pública e uma Ação de Improbidade Administrativa contra o Prefeito Regional da Sé.

O sr. Robson relatou que estava no local no dia da ação e foi agredido pela GCM.

**Encaminhamentos:**

1. SMDHC estabelecerá contato com a escola de formação da GCM sobre a formação da quarda em Direitos Humanos e Zeladoria Urbana. 2. SMDHC pedirá informações à SMPR sobre o fluxo de restituição de bens apreendidos em ações de zeladoria urbana.

**PRESENTES:** Alcyr Barbin Neto (SMDHC); Denise Aparecida Bonifácio (SMPR); Manuel Antônio Fernandes (SMSU); José Carlos Rodrigues Silva (SMSU); Neide Aparecida de Vita (RPR); Darcy da Silva Costa (RPR); Elisangela Cristina Flávio (RPR); Giancarlo Antonio Oliveira da Silva (RPR); Sidnei Silva dos Santos (RPR); Convidados: Sueli Aparecida Corrêa; Marcos dos Santos Queiroz (GCM); Flávio Menezes dos Santos (Chá do Padre); Fausto W. (Chá do Padre); Rosiene Silvério.

João Paulo Guilherme dos Santos (SMSU); Robson César Correia de Mendonça (RPR). M MEMBROS SUPLENTES: Denise Aparecida Bonifácio (SMPR), Local da reunião: SMPR 31o Andar. RUA LÍBERO BADARÓ, 325 – CENTRO – SP.